ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO

PROJETO DE LEI N° /2023

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Federação de SURF do Estado do Rio Grande do Norte

O Prefeito Municipal de Natal/RN:
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Federação de SURF do Estado do Rio Grande do Norte, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com foro e sede no município de Natal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Natal

Sala das Sessões

Natal, 02 de março de 2023

ROBSON CARVALHO

Vereador

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-220 - Telefone (84) 3232-9813
E-mail: ver.robsoncarvalho@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo reconhecer como de utilidade pública municipal a Federação de SURF do Estado do Rio Grande do Norte, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com foro e sede no município de Natal.

Destaca-se que a referida instituição tem como finalidade, dentre outras: estruturar, desenvolver, organizar e difundir o SURF; dirigir e fiscalizar dentro do estado do Rio Grande do Norte circuitos, campeonatos, torneios, escolas, curso e todo e qualquer evento, a nível amador e/ou profissional relacionado com o SURF, de acordo com as regras conhecidas pelas entidades de hierarquia superior; e, divulgar e conscientizar a população da importância do SURF perante a sociedade.

Desta feita, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de reconhecer a utilidade pública desta dileta instituição, que presta tão relevante serviço à população e ao município de Natal.

Atenciosamente,

ROBSON CARVALHO

Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SATURNINO DE OLIVEIRA FERNANDES BORGES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
421457 ITEP RN

CPF
466.328.834-00

DATA NASCIMENTO
22/02/1961

FILIAÇÃO
ALBIMAR BORGES
IVONETE CORREIA DE OLIVEIRA BORGES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01674516607

VALIDADE
09/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
04/03/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
10/05/2021

Jonielson Pereira de Oliveira
Diretor Geral - Detran RN
ASSINATURA DO EMISSOR

78262586925
RN709431317

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
207728864 9

PROIBIDO PLASTIFICAR
207728864 9

RAZCON
Contabilidade & Consultoria

RAZCON Contabilidade e Consultoria
Rua Camilo de Paula 304 Tirol
CEP: 59.015-340 | Natal/RN
(84) 98766-1969 | fatima@razcon.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a, **FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Av. Jaguarari, nº 1212- Barro Vermelho, Cep: 59.030-500 – Natal/RN, na cidade de Natal/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 05.464.980/0001-05, é uma entidade sem fins lucrativos aberta desde 08/01/2003, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Declaro também, que nos últimos anos, a ação da entidade manteve-se sem nenhumas movimentações fiscais e financeiras, onde encontrava-se INAPTA desde 2017, regularizando sua situação agora em 2022. Coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Natal/RN, 15 de junho de 2022.

MARIA DE FATIMA MARINHO:15446697472
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA MARINHO:15446697472
Dados: 2022.06.15 09:57:22 -03'00'

Maria de Fátima Marinho

CPF: 154.466.974-72

CRC/RN 4.301

Contabilidade & Consultoria

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE

ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

Eu, Robson Ricardo Machado Lima de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 061.194.744-71, vereador eleito pelo município de Natal/RN, declaro para os devidos fins que a Federação de Surf do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 05.464.980/0001-05, localizada à Avenida Jaguarari, nº 1212, Barro Vermelho – Natal/RN, vem funcionando regularmente nos últimos dez anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e técnicas, estando em plena condição de atuar nas atividades a que se propõe.

Natal, 10 de outubro de 2022.

ROBSON CARVALHO
Vereador

2º OFÍCIO DE NOTAS
CGC/MF 08.566.168/0001-70
MARLUCE OLIMPIO FREIRE
TABELIÃ
CLECIA ALVES FREIRE RAMALHO
MARINALDO CASSIANO DE OLIVEIRA
KARINA OLIMPIO FREIRE QUEIROZ DE BRITO
SUBSTITUTOS
Av. TAVARES DE LIRA, 85 FONE:222-2220
CEP 59012-050 - NATAL / RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tavares de Lira 85
222-2220
NATAL - RN

CERTIDÃO

MARLUCE OLIMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de Notas desta cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da **FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FESERN.**, com sede provisória à Av. Jaguarari, 1212, Barro Vermelho, CEP: 59030-500 e foro na Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, foi Registrado e Microfilmado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, no Livro Próprio A-nº 61, às fls.554/564, sob o nº de ordem 4876. Nesta data; CERTIFICO, FINALMENTE, que encontra-se arquivada junto aos seus Estatutos, a Ata de Fundação datada de 27.12.2002. Nesta data. O referido é verdade e dou fé. EU, _____, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE NOTAS - NATAL-RN
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
CERTIDÃO
AAF88562

NATAL, 08 de Janeiro 2003.

_____
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

2º OFÍCIO DE NOTAS
Marluce Olimpio Freire
Tabeliã
Clécia Alves Freire Ramalho
Karina Olimpio Freire Q. Brito
Marinaldo Cassiano de Oliveira
- Substitutos -
Av. Tavares de Lira, 85 - Natal-RN

FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Filiada a Confederação Brasileira de Surf
Fundada em, 27 de Dezembro de 2002
CNPJ:05.464.980/0001-05

1º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO ELETRÔNICO

RELAÇÃO DA DIRETORIA
2014 - 2018

PRESIDENTE: Henrique José Medeiros de Oliveira, brasileiro, Solteiro, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado à rua: Maxaranguape 910 no Bairro do Tirol em Natal/RN Cep: 59.020.160, inscrito no RG:588.731 SSP/RN e CPF:297.124.244-72;

VICE-PRESIDENTE: Armando Câmara Diniz, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à Rua: Major Afonso Magalhães s/n; no Bairro de Areia Preta em Natal/RN, Cep:59.014-170, inscrito no RG:525.148/SSP/RN e CPF: 312.568.134-00;

DIRETOR EXECUTIVO: Saturnino de Oliveira Fernandes Borges, brasileiro, casado, Promoter, residente e domiciliado à rua: Otávio Lamartine 657 Bairro: Petrópolis em Natal/RN Cep:59.020.050, inscrito no RG:421.457 Itep/RN e CPF:466.328.834-00;

DIRETOR TÉCNICO: Oscar Manoel Barbosa de Almeida brasileiro, casado, Eletricista, residente e domiciliado à Rua: Borborema 1074 no Bairro do Alecrim em Natal/RN, Cep:59.040.130, inscrito no RG:001.177.233 e CPF:88622622487..

CONSELHO FISCAL E EXECUTIVO

Membro Efetivo: Jorge Alberto Medeiros Lins, brasileiro, solteiro, Professor , residente e domiciliado à rua: Major Afonso Magalhães 206, no Bairro de Areia Preta em Natal/RN, Cep:59.014-170, inscrito no RG: 001608555 SSP/RN E CPF: 016.613.004-48.

Dilermando Rocha Lago, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à rua: Prof. Clementino Câmara,203 Bairro Vermelho em Natal/RN –Cep:59.030.330, inscrito no RG:258.447 SSP/RN e CPF: 147.719.264-68;

Nerecinor Carneiro Mesquita, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, residente e domiciliado à rua:Prudente Alecrim 95, Bairro Centro Macaiba/RN, Cep:59.280.-000, inscrito no RG:85.6818 SSP/RN e CPF:406.434.174-00

EM BRANCO

FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Filiada a Confederação Brasileira de Surf
Fundada em, 27 de Dezembro de 2002
CNPJ:05.464.980/0001-05

FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FESERN
CNPJ:05.464.980/0001-05

- Data do 1º Registro do Estatuto: 27/12/2002

Saturnino de Oliveira Fernandes Borges
Presidente

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.464.980/0001-05 **MATRIZ**		**08/01/2003**

NOME EMPRESARIAL
FEDERACAO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FESERN	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JAGUARARI	**1212**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.030-500	**BARRO VERMELHO**	**NATAL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sumatra@digi.com.br	**(84) 2017-714**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022** às **12:10:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FESURF

FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Filiada a Confederação Brasileira de Surf
Fundada em, 27 de Dezembro de 2002
CNPJ:05.464.980/0001-05

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Federação de Surf do Estado do Rio Grande do Norte-FESERN, realizada no dia 21/12/2018.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2018(dois mil e Dezoito) na Pousada Vista Bela Município de Baia Formosa /Estado do Rio Grande do Norte, as 20:30 (vinte e trinta) horas, em última convocação, reuniram-se as filiadas para deliberar sobre assuntos constantes do edital de convocação, previamente divulgado e comunicado aos seus filiados com antecedência. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente Sr. Henrique Medeiros de Oliveira , convidou a min. Alberto Lins de Oliveira, para Secretariar a Assembleia. Depois de apresentar algumas considerações sobre a Assembleia, solicitou a min. Secretário, para proceder à leitura do Edital de convocação da referida Assembleia: Federação de Surf do Estado do Rio Grande do Norte – FESERN - CNPJ: 05.464.980/0001-05 – Assembleia Geral Extraordinária -Edital de convocação: O Presidente da Federação de Surf do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o Art. 24, letra h , convoca as Associações, Clubes e Ligas Regionais ou Municipais filiadas, em número de 03(três), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018 na Pousada Vista Bela Município de Baia Formosa/RN às 20:00 (vinte) horas em primeira convocação, com maioria absoluta das filiadas e em segunda e última convocação, às 20:30(vinte e trinta) Horas, com qualquer numero de filiadas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição dos novos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Executivo; 2. Outros Assuntos de interesse da Federação. Natal, 01 de dezembro de 2018 Henrique Medeiros de Oliveira - Presidente. Em seguida o Sr. Presidente deu inicio a pauta do dia: Eleição dos novos membros dos conselhos de Administração, Fiscal e Executivo, solicitando da plenária a indicação da chapa, onde foi apresentada uma única chapa de eleição. Estava assim constituída; **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PRESIDENTE: Saturnino de Oliveira Fernandes Borges,** brasileiro, casado, Promoter, residente e domiciliado à rua: Otávio Lamartine 657 Bairro: Petrópolis em Natal/RN Cep:59.020.050, inscrito no RG:421.457 Itep/RN e CPF:466.328.834-00; **VICE-PRESIDENTE: Armando Câmara Diniz,** brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à Rua: Major Afonso Magalhães s/n; no Bairro de Areia Preta em Natal/RN, Cep:59.014-170, inscrito no RG:525.148/SSP/RN e CPF: 312.568.134-00; **DIRETOR EXECUTIVO: Henrique José Medeiros de Oliveira,** brasileiro, Solteiro, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado à rua: Maxaranguape 910 no Bairro do Tirol em Natal/RN Cep: 59.020.160, inscrito no RG:588.731 SSP/RN e CPF:297.124.244-72; **DIRETOR TÉCNICO: Oscar Manoel Barbosa de Almeida brasileiro,** casado, Eletricista, residente e domiciliado à Rua: Borborema 1074 no Bairro do Alecrim em Natal/RN, Cep:59.040.130, inscrito no RG:001.177.233 e CPF:88622622487.. **CONSELHO FISCAL E EXECUTIVO - Membro Efetivo: Jorge Alberto Medeiros Lins,** brasileiro, solteiro, Professor , residente e domiciliado à rua: Major Afonso Magalhães 206, no Bairro de Areia Preta em Natal/RN, Cep:59.014-170, inscrito no RG: 001608555 SSP/RN E CPF: 016.613.004-48**. Dilermando Rocha Lago,** brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à rua: Prof. Clementino Câmara,203 Bairro Vermelho em Natal/RN –Cep:59.030.330, inscrito no RG:258.447 SSP/RN e CPF: 147.719.264-68; **Nerecinor Carneiro Mesquita,** brasileiro, divorciado, Funcionário Público, residente e domiciliado à rua:Prudente Alecrim 95, Bairro Centro Macaiba/RN, Cep:59.280.-000, inscrito no RG:85.6818 SSP/RN e CPF:406.434.174-00 Antes de colocar em votação a Chapa os candidatos declararam que não estão impedidos de exercer cargos de administração e que não estão incursos nas circunstâncias de inelegibilidade expressa em lei e no estatuto. Dando sequência A Assembleia e após ter sido formalizada a Chapa, o Presidente da Assembleia colocou A mesma em votação, onde foi aclamada por unanimidade dos presentes. Procedida à eleição, foram declarados eleitos e empossados para o período de 21 de Dezembro de 2018 a 21 de Dezembro de 2022. Neste ato, os componentes da Chapa eleita. Em seguida o Presidente da Assembleia passou a palavra para o novo Presidente da FESERN, Sr. Saturnino de Oliveira Fernandes Borges onde agradeceu a todos e falou da satisfação de assumir a Presidência, tendo a confiança depositada nele e nos demais membros dos Conselhos ora eleitos. Em seguida o novo presidente facultou a palavra a quem quisesse fazer uso, e não tendo quem a fizesse uso da mesma, deu por encerrada a Assembleia, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração ora eleitos.

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
VER VERSO

FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Filiada a Confederação Brasileira de Surf
Fundada em, 27 de Dezembro de 2002
CNPJ:05.464.980/0001-05

Baia Formosa/RN, 21 de dezembro/2018

Alberto Lins de Oliveira
Secretário da Assembleia

Saturnino de Oliveira Fernandes Borges
Presidente

Armando Diniz Câmara
Vice-Presidente

Henrique José Medeiros de Oliveira
Diretor - Executivo

Oscar Manoel Barbosa de Almeida
Diretor - Técnico

Natal Cartório 2º Ofício de Notas
Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca
CEP 59.022-350 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2220 / 4141-9981
E-mail: doisoficio@outlook.com

Paulo Sérgio Morais da Costa Filho - Tabelião Oficial Interino
Clécia Alves Freire - Tabeliã Substituta

********** AUTENTICAÇÃO **********
Autentico a presente copia, reprodução fiel
do original que me foi exibido, do que dou fé.
Natal/RN, 14 de Julho de 2022 16:05:48

Cloris Maria de Andrade - Escrevente

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus/selo.
Selo Digital: RN20220094953011201OIMJ
AG89834-2
Usuário: sara.
VÁLIDO SEM EMENDA OU RASURA

FESURF

Federação de Surf do Estado do Rio Grande do Norte

DECLARAÇÃO

A FEDERAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, entidade sem fins lucrativos, declara para os devidos fins, que NENHUM dos membros pertencentes a essa diretoria recebe qualquer tipo de salário ou remuneração.

Natal/RN, 13 de outubro de 2022

Saturnino de Oliveira Fernandes Borges
Presidente

Rua Otavio Lamartine, 657 Petrópolis – Natal-RN – 59.020-050 – Tel.: 84 99964833

MICROFILMADO
004876
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REALIZADA EM 27/12/2002.

Aos 27 dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e dois, às 9:00 horas, na Rua das Algas, 2159, Conjunto Alagamar, Ponta Negra, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se com o propósito de fundar uma Federação de Classe nos termos da legislação vigente, as associações, por intermédio de seus representantes legais que a esta subscrevem todos maiores e capazes, todas devidamente qualificadas como segue: **ASSOCIAÇÃO DOS SURFISTAS DE PONTA NEGRA – ASPN**, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, *inscrita no CNPJ sob o nº 05.435.289/0001-95, com sede e foro* estabelecido à Rua das Algas, 2159, Conjunto Alagamar, Ponta Negra, Natal/RN, neste ato representada por seu Presidente, o SR. **HEMERSON MARINHO PAIVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.416.894-34, portador do RG nº 1.129.239 – SSP/RN, residente e domiciliado nesta Capital; **ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE SURF UNIVERSITÁRIO - APSU**, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no *CNPJ sob o nº 05.439.255/0001-79, com sede e foro estabelecido à Rua* Paula Barros, 568, Centro, Natal/RN, neste ato representada por seu Presidente, o SR. **MAX BRUNO SANTOS DE FRANÇA**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.459.084-01, portador do RGnº 002.267.499– SSP/RN, residente e domiciliado nesta Capital; **ASSOCIAÇÃO MASTER DE SURF DO RIO GRANDE DO NORTE – AMS –RN,** *pessoa jurídica* de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.280/0001-52, com sede e foro estabelecido à Rua Praia do Parazinho, 2241-A, Ponta Negra, Natal/RN, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **AGNO WOSEN FONSECA MOURA**, brasileiro, solteiro, recepcionista, inscrito o CP/MF sob o nº 786.032.694-91, portador do RG nº 1.520.544-SSP/RN, residente e domiciliado nesta Capital. O Coordenador da Comissão Organizadora, o Sr. MAX BRUNO SANTOS DE FRANÇA, devidamente qualificado nesta ata, após verificar o comparecimento do total dos interessados na constituição da Associação, deu por aberto os trabalhos da Assembléia, explicando os objetivos do Associativismo e agradeceu a presença dos interessados, convocou a mim, Genésio Cabral de Macedo Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.162.364-91, portador do RG nº 1.298.391 – SSP/RN, residente e domiciliado nesta Capital, para secretariar os trabalhos, lavrar a presente e conferir a documentação apresentada. Com a palavra, o secretário passou a ler o Edital de Convocação, o qual foi afixado nas sedes de cada associação, cujo teor é o seguinte: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO". *Os membros da Comissão Organizadora para* a constituição da Federação de Surf do Rio Grande do Norte, convocam os interessados, para a Assembléia Geral de sua Constituição a ser realizada à Rua das Algas, 2159, Conjunto Alagamar, Ponta Negra, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 27 de dezembro de 2002, às 09:00 horas, para deliberar sobre os seguintes ASSUNTOS - 1) Constituição da Associação de Classe – Federação de Surf do Rio Grande do Norte; 2) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social; 3) Eleições dos membros para a Diretoria e Conselho Fiscal e Executivo; 4) Assuntos Gerais - Natal, 10 de dezembro de 2002 - Coordenador da Comissão

Max Bruno S. de França

Genésio Cabral de M. Neto
Advogado - OAB/RN 3736
CPF: 968.162.364-91

MICROFILMADO
004876
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 95
Fone: 222-2220
Natal - RN

Organizadora". O Coordenador indagou a seguir se os presentes estavam dispostos a participar da Constituição de uma Associação/Federação, nos moldes previstos, tendo recebido manifestação favorável e unânime. Determinou o Coordenador que fosse então lido e discutido, artigo por artigo, o Estatuto Social, o que foi feito plenamente, tendo **sido o mesmo lido, discutido e aprovado por unanimidade**. A seguir o Senhor Coordenador suspendeu a reunião por 15 (quinze) minutos para a elaboração das chapas para a eleição dos membros do Conselho de Administração, Fiscal e Executivo. Após a discussão, foi apresentada uma única chapa para a eleição do Conselho de Administração e uma para o Conselho Fiscal e Executivo. O Senhor Coordenador da Assembléia dirigiu os trabalhos de votação e escrutinação, que ficou assim decidido: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2006, facultada a reeleição por igual período, uma única vez, **PRESIDENTE - RENATO PRAXEDES DO AMARAL LISBOA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.291.514-53, portador do RG nº 113.2843 – SSP/RN, residente e domiciliado à Av. Jaguarari, 1212, Barro Vermelho, Natal/RN; **VICE-PRESIDENTE - HEMERSON MARINHO PAIVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.416.894-34, portador do RG nº 1.129.239 – SSP/RN, residente e domiciliado à Rua das Algas, 2159, Conjunto Alagamar, Ponta Negra, Natal/RN; **DIRETOR EXECUTIVO - GUSTAVO HENRIQUE DE MACEDO BEZERRA**, brasileiro, separado judicialmente, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.548.694-72, portador do RG nº 951.299 – SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Praia das Caraúbas, 8836, Ponta Negra, Natal/RN; **DIRETOR TÉCNICO- JOSENILDO LOURENÇO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor de Educação Física, inscrito no CPF/MF sob o º 751.358.614-04, portador do RG º 958876 – SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Serra dos Milagres, 183, Conjunto Colina do Pitimbu I, Nova Parnamirim, Natal/RN; **CONSELHO FISCAL E EXECUTIVO** - MEMBROS EFETIVOS: Sr. **JOSÉ GENIVAL BEZERRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, surfista profissional, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.038.534-34, portador do RG nº 799671 – SSP/RN, residente e domiciliado à Rua General Dióscuro Vale, 100,m Capim Macio. CEP.: 59082-350; Sr. **ALDEMIR PEREIRA MARQUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, surfista profissional, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.108.194-87, portador do RG nº 1.235.697 – SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Ponta de Tourinhos, 2078, Ponta Negra. CEP.: 59094-030; **ALAN TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE** (ASPN – Associação dos Surfistas de Ponta Negra), brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.974.334-91, portador do RG nº 001.737.522 – SSP/RN, residente e domiciliado à Rua das Algas, 2150, Conjunto Alagamar, Ponta Negra, Natal/RN. Procedida a eleição e declarados eleitos os componentes da chapa única, ***tomaram posse***, neste ato, os membros dos Conselhos nela referidos. Em seguida, o Senhor Coordenador passou a palavra para o Presidente eleito, que assumindo a direção dos trabalhos, disse de sua satisfação e agradeceu a confiança depositada nele e nos demais membros dos Conselhos ora eleitos e declarou a Federação de Surf do Rio Grande do Norte, tal e qual, cuja sigla é FESERN, com sede provisória estabelecida à Av. Jaguarari, 1212, Barro Vermelho, Natal/RN, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento do surf amador e profissional em todo o Estado do Rio Grande do Norte. Ficou estabelecido, ainda, que os mandatos dos conselheiros eleitos nessa Assembléia Geral de Constituição vigorarão até a Assembléia Geral Ordinária de 2006,

Mar Bruno S. de França

Genésio Cabral de M. Neto
Advogado - CAB/RN 3736
CPF: 968.162.384-81

MICROFILMADO
004876
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

permitida a reeleição por igual período, uma única vez. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia, e eu, secretário, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e por todos os representantes das associações filiadas, na qualidade de fundadores da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FESERN.

Natal/RN, 27 de dezembro de 2002.

Genesio Cabral de Macedo Neto - CPF: 968.162.364-91
Secretário

Max Bruno Santos de França – CPF/MF nº 010.459.084-01
Presidente da Associação Potiguar de Surf Universitário
CNPJ nº *05.439.255/0001-79*

Agno Wosen Fonseca Moura – CPF/MF nº 786.032.694-91
Presidente da Associação Master de Surf do Rio Grande do Norte
CNPJ nº 05.439.280/0001-52

Hemerson Marinho Paiva – CPF/MF nº 538.416.894-34
Presidente da Associação dos Surfistas de Ponta Negra
CNPJ nº 05.435.289/0001-95

Genesio Cabral de M. Neto
Advogado - OAB/RN-3736
CPF: 968.162.364-91

MICROFILMADO
004876
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida 2 Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

ESTATUTO

CAPÍTULO I - DA FEDERAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - A FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FESERN, com sede e foro provisório estabelecido à Av. Jaguarari, 1212, Barro Vermelho, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP.: 59030-500, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com duração indeterminada e com personalidade jurídica distinta de suas filiadas, *as quais não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações financeiras da Federação, nem esta por qualquer uma de suas filiadas*, caracterizando-se como entidade representativa e esportiva.

Artigo 2º - A FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE tem por finalidade:

a) Estruturar, desenvolver, organizar e difundir o SURF;

b) Dirigir e fiscalizar dentro do Estado do Rio Grande do Norte circuitos, campeonatos, torneios, escolas, cursos e todo e qualquer evento, a nível amador e/ou profissional, relacionado com o SURF, de acordo com as regras conhecidas pelas entidades de hierarquia superior;

c) Zelar pela aplicação das Leis e determinações emanadas pela Ministério Especial de Esportes e pelo Conselho Nacional de Desportos, bem como fazer cumprir as regras e preceitos estabelecidos pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF e pela INTERNATIONAL SURFING ASSOCIATION, entidades regulamentadoras do SURF;

d) Representar a modalidade do SURF perante os órgãos públicos, autárquicos e entidades particulares em defesa de seus interesses e direitos;

e) Divulgar e conscientizar a população da importância do SURF perante a sociedade;

f) Expedir às filiadas, com força de mandamentos a serem acatados, os códigos, regulamentos, regimentos, avisos, circulares, instruções e outros quaisquer atos necessários à organização, ao funcionamento e à disciplina do SURF.

CAPÍTULO II - DAS FILIADAS

Artigo 3º - A FEDERAÇÃO DE SURF DO RIO GRANDE DO NORTE será constituída de número ilimitado de Associações, Clubes e Ligas Regionais ou Municipais, que cumpram as seguintes condições:

Genésio Cabral de M. Neto
Advogado - OAB/RN 3736
CPF: 968.162.364-49

MICROFILMADO
004876
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
2ª Tavares de Lira
Fone: 222-2220
Natal - RN

a) Tenham assinado a ata de fundação da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ;

b) Que tenham solicitado a filiação à FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ;

c) Que estejam devidamente legalizados perante os poderes públicos dos Municípios e do Estado.

Parágrafo único - Somente serão admitidas como entidades Filiadas as que estejam juridicamente organizadas, com a apresentação dos Estatutos devidamente legalizados e com requerimento dirigido à Diretoria da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Artigo 4º - São direitos das filiadas:

a) Fazer-se representar nas Assembléias Gerais;

b) Requerer a convocação de Assembléia Geral, na forma deste Estatuto;

c) Disputar campeonatos, torneios e competições promovidos pela FEDERAÇÃO;

d) Gozar das prerrogativas e benefícios previstos nos estatutos da FEDERAÇÃO e nos regulamentos por esta emanados

Artigo 5º - São deveres das filiadas

a) Ter personalidade jurídica;

b) Possuir administração idônea;

c) Reconhecer a FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE como única dirigente do Surf no Estado do Rio Grande do Norte;

d) Subordinar a organização de suas Leis às determinações deste Estatuto e demais Leis acessórias;

e) Efetuar os pagamentos de todas as modalidades de contribuições, taxas ou emolumentos estabelecidas em Assembléia Geral, dentro dos prazos legais;

f) Cumprir as disposições deste Estatuto;

g) Comunicar à FEDERAÇÃO as alterações de sua Diretoria;

h) Propagar, colaborar e prestigiar a FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Genésio Cabral de M. Neto
Advogado - OAB/RN 3736
CPF: 968.182.304-91

MICROFILMADO
004876
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

CAPÍTULO III - DOS PODERES E SUA CONVOCAÇÃO

Artigo 6º - São Poderes da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE :

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal e Executivo.

Artigo 7º - Compete a cada Poder da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE a elaboração de seu Regimento Interno, bem como compete a Diretoria da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE a elaboração do Regulamento Geral.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º - A Assembléia Geral, poder máximo da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, é constituída por 01 (um) representante designado por cada entidade Filiada, em ofício subscrito pelos respectivos representantes legais.

Artigo 9º - Na Assembléia Geral cada filiada terá direito a 01 (um) voto, desde que estejam em dia com seus deveres junto à FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Artigo 10º - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e secretariada pelo Diretor Executivo da entidade. Cabe ao Presidente da Assembléia Geral o voto de desempate.

Artigo 11º - É vedado a qualquer membro da Diretoria da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE representar as Filiadas nas Assembléia Gerais.

Artigo 12º - Reunir-se-á a Assembléia Geral:

Parágrafo 1º - Ordinariamente, de quatro em quatro anos, na segunda quinzena do mês de dezembro, em data a ser designada pela Diretoria, para apreciar o relatório das

Max Bruno S. de França

Genésio Cabral de M. Neto
Advogado - OAB/RN 3736
CPF 988.162.364-91

MICROFILMADO
004876
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

atividades, as contas, em face ao parecer do Conselho Fiscal e Executivo, e para eleger, por escrutínio, a nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal e Executivo da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE .

Parágrafo 2º - Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada por quem de direito.

Parágrafo 3º - Para destituir, mediante 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade das filiadas, o Presidente e sua Diretoria eleita, bem como os demais poderes da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE .

Parágrafo 4º - Para deliberar sobre as Leis e Regulamentos que devem vigorar na FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE .

Parágrafo 5º - Para deliberar sobre a dissolução da FEDERAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE SURF.

Parágrafo 6º - Para anistiar ou comutar penalidade, quando o caso não tenha cabimento de recursos.

Artigo 13º - As Assembléias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com maioria absoluta das filiadas, e, em segunda e última convocação, com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes.

Artigo 14º - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital em jornal de grande circulação ou mediante comunicação deste edital protocolado contra recibo às Filiadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mencionando o dia, o lugar, a hora e a ordem do dia.

Artigo 15º - As eleições dos poderes da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por ocasião das Assembléias Gerais Ordinárias, serão realizadas por escrutínio secreto. Em caso de igualdade na contagem dos votos, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Artigo 16º - São condições de elegibilidade a um dos cargos da Diretoria Eletiva da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

a) Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

b) Estar em pleno uso e gozo de seus direitos de cidadão, não podendo ter nada que o desabone, quer perante a FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, quer perante as autoridades fiscais, administrativas e judiciárias dos municípios, estados e da nação;

c) Estar associado a qualquer filiada há, pelo menos, 2 (dois) anos.

Gervásio Cabral de M. Neto
Advogado - OAB/RN 3736
CPF: 368.162.364-91

MICROFILMADO
004876
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

Artigo 17º - Os sócios das filiadas que cumprirem o disposto no artigo anterior e suas alíneas deste estatuto poderão inscrever suas chapas em ofício dirigido à Diretoria da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, comprovando a situação dos membros da chapa e com prazo máximo de 5 (cinco) dias após publicação do edital ou da comunicação deste às filiadas.

Artigo 18º - É de caráter gratuito o exercício de qualquer dos poderes da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Casos comprovados de transgressões à *presente norma serão penalizados com a eliminação sumária* do quadro social.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA ELETIVA

Artigo 19º - A Diretoria Eletiva da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, poder de execução administrativa, compõem-se de 04 (quatro) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo serem reeleitos, um única vez, por igual *período*.

Artigo 20º - São membros da Diretoria Eletiva da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

a) Presidente

b) Vice-Presidente

c) Diretor Executivo

d) Diretor Técnico

Artigo 21º - Aos cargos da Diretoria Eletiva poderão ser nomeados suplentes e assessores, à critério exclusivo do Presidente da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE .

Parágrafo único - Em casos de renúncia ou vacância (ausências injustificadas nas reuniões de Diretoria dos membros da Diretoria Eletiva a 5 [cinco] reuniões consecutivas ou 10 [dez] alternadas) dos cargos da Diretoria Eletiva, assumirão em seus lugares os membros suplentes nomeados pelo Presidente da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE .

Artigo 22º - Os cargos de Diretoria podem ser cumulativamente exercidos com os cargos que tiverem eventualmente seus membros nas entidades filiadas à FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE .

Gerardo Gabriel de M. Neto
Advogado - OAB/RN 3736
CPF: 968.182.364-91

MICROFILMADO
004876
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

Artigo 23º - Compete à Diretoria Eletiva:

a) Executar as deliberações dos órgãos competentes, conforme preceitua este estatuto;

b) Seguir as diretrizes preestabelecidas para o fiel cumprimento dos objetivos sociais da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

c) Zelar pela ordem social e disciplina administrativa/técnica da entidade;

d) Administrar a FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob a orientação de seu Presidente eleito;

e) Fixar valores e deliberar sobre a forma de pagamento da taxa anual das filiadas e dos atletas;

f) Admitir ou não entidades e atletas que desejem se filiar à FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

g) Impor penalidades;

h) Organizar e divulgar o Circuito Paranaense de Surf à níveis profissional e amador;

i) Organizar e dirigir as equipes que representam a FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Estado do Rio Grande do Norte nas competições organizadas pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF;

j) Nomear e dispensar, livremente, os membros da Diretoria

k) Resolver os casos omissos ao presente estatuto.

CAPÍTULO VI - DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Artigo 24º - Compete ao Presidente:

a) Representar a FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE perante os órgãos públicos e particulares, judicial ou extra judicialmente, podendo, para tanto, constituir procurador com poderes específicos para cada ato;

b) Deliberar sobre admissão, desligamento e punição às filiadas, com prévia autorização da Diretoria;

c) Autorizar despesas e pagamentos, bem como solicitar a abertura de conta-bancária e movimentá-la;

d) Assinar todos os documentos de caráter oficial;

Max Bruno S. de França

Genésio Cabral de M. Neto
Advogado - OAB/RN 3736
CPF: 968.162.364-91

MICROFILMADO
004876
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

e) Assinar com o Diretor Executivo as atas e todos os documentos que representem valores;

f) Apresentar relatórios anuais de prestação de contas da administração e o balanço anual à Assembléia Geral;

g) Designar assessores para atos que não exclusivos dos membros da Diretoria;

h) Convocar as Assembléia Gerais e as reuniões de Diretoria, presidindo os trabalhos de ambas;

i) Delegar expressamente poderes ao Vice-Presidente para a prática dos atos compatíveis a este;

j) Conceder, negar ou cassar o registro ou inscrições de filiadas e atletas;

Artigo 25º - Compete ao Vice-Presidente:

a) Assumir a Presidência da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em caso de afastamento temporário ou definitivo do Presidente;

b) Exercer comissões que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 26º - Compete ao Diretor Executivo:

a) Substituir o Vice-presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) Criar um orçamento operacional e estabelecer objetivos anuais ;

c) Assinar, com o Presidente, títulos e convites;

d) Secretariar o Presidente nas Assembléias Gerais e Reuniões de Diretoria;

e) Ter a seu cargo o controle das punições impostas aos atletas e filiadas;

f) Manter contato com patrocinadores e instituições que de alguma forma estejam ligados a eventos homologados pela FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

g) Presidir o Conselho Fiscal e Executivo;

h) Arrecadar a receita da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, e ter sob sua guarda todos os valores e bens pertencentes à entidade;

i) Apresentar à Assembléia Geral o balancete geral de receitas e despesas da entidade;

Gerardo Cabral de M. Neto
Advogado - OAB/RN 3736
CPF: 968.162.304-91

MICROFILMADO
004876
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

j) Prestar ao Conselho Fiscal e Executivo todas as informações pertinentes à sua Diretoria, franqueando-lhes o exame de documentos e livros da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

k) Arrecadar receitas, contribuições da filiadas. rendas, donativos, legados e depositá-los em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria.

l) Outras disposições específicas das finanças.

Artigo 27º - Compete ao Diretor Técnico:

a) Elaborar, em conjunto com o Diretor Executivo e o Conselho Fiscal e Executivo, o Livro de Regulamentos Técnicos e o Livro de Regras de Competição da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

b) Emitir parecer sobre questões de ordem técnica;

c) Opinar sobre a aprovação ou não dos locais e datas das competições, bem como a aplicação de penalidade em que tenha incorrido qualquer filiada ou atleta;

d) Encarregar-se da vistoria e análise dos palanques dos eventos, para julgar as condições, opinando, em relatório, pela aceitação ou recusa;

e) Organizar o quadro de árbitros da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, e submetê-lo à aprovação do Presidente,

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL E EXECUTIVO

Artigo 29º - O Conselho Fiscal e Executivo da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE será composto por:

a) 02 (um) representantes dos Surfistas Profissionais do Estado do Rio Grande do Norte, associados à ABRASP – Associação Brasileira de Surf Profissional;

b) 01 (um) representante das Filiadas associadas à FEDERAÇÃO DE SURF DO RIO GRANDE DO NORTE;

Artigo 30º - Ao Conselho Fiscal e Executivo, escolhido no mesmo processo eleitoral que eleger a Diretoria Eletiva e com mandato igual a esta, compete:

a) Fiscalizar as atividades financeiras da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , emitindo pareceres sobre estes assuntos;

Gerardo Cabral de M. Neto
Advogado - OAB/RN 3736
CPF: 008.182.264-91

MICROFILMADO
004876
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

b) Emitir opiniões e pareceres sobre as atividades Técnicas da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ;

c) Auxiliar o Diretor Executivo e o Diretor Técnico da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE a elaborar os Livros de Regulamentos Técnicos e o Livro de Regras de Competição da entidade.

d) Julgar, a nível de recurso, todos os protestos interpostos pelas filiadas e seus associados.

Artigo 31º - O Conselho Fiscal e Executivo será convocado quando for exigido o seu parecer, de conformidade com o presente Estatuto.

Artigo 32º - As reuniões do Conselho Fiscal e Executivo serão presididas pelo Diretor Executivo da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, cabendo a este, em caso de empate nas votações, o voto de desempate.

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO

Artigo 33º - O patrimônio e bens da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE será formado por:

a) Bens móveis ou imóveis incorporados a qualquer título;

b) Mensalidades e taxas das filiadas;

c) Doações e subvenções de órgão públicos e particulares;

d) Campanhas e promoções diversas;

e) Quaisquer rendimentos e bens não previstos especificamente nos itens acima.

Artigo 34º - Em caso de extinção da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE o patrimônio será entregue a uma entidade assistencial escolhida pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES

Artigo 35º - As penalidades às filiadas e seus associados serão aplicadas pela Diretoria, com direito a ampla defesa pelo acusada, cabendo, da decisão proferida pela Diretoria, recurso para o Conselho Fiscal e Executivo.

Genesio Cabral de M. Neto
Advogado - OAB/RN 3738
CPF 988.162.364-91

MICROFILMADO
004876
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
2ª Tavares de Lira
Natal - RN

Artigo 36º - As penalidades a serem aplicadas serão as seguintes:

a) Advertência;

b) Repreensão por escrito;

c) Suspensão por 30 (trinta) à 360 (trezentos e sessenta) dias;

d) Eliminação;

e) Destituição;

f) Desligamento temporário ou definitivo;

g) Intervenção;

h) Desfiliação.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37º - Cabe a FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE fiscalizar, normatizar e regulamentar todos os eventos oficiais (homologados pela Diretoria da entidade) de SURF realizados no Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 38º - Os membros dos poderes da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da entidade na prática regular de suas gestões, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração às Leis e a este Estatuto.

Artigo 39º - É proibida à FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE qualquer manifestação de caráter político, social ou religioso.

Artigo 40º - As cores oficiais da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE serão verde, azul e branco.

Artigo 41º - Qualquer Lei, regulamento ou norma emanados pela FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE só poderá ser revogada ou modificada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembléia Geral convocada para tal fim.

Ernesto Cabral de M. Neto
Advogado - OAB/RN 3736
CPF: 868.182.364-91

MICROFILMADO
004876
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

Artigo 42º - A FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE estará sob a égide da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1.998, e do Decreto nº 2.574, de 29 de abril de 1.998, até disposição em contrário.

Artigo 43º - A dissolução da FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE só poderá ser resolvida por deliberação da maioria absoluta da Assembléia Geral, convocada para este fim.

Artigo 44º - Os casos omissos de natureza administrativa, desportiva ou social serão dirimidos pela Diretoria Eletiva e aprovados na forma deste Estatuto, mantendo seus espíritos e disposições aplicáveis.

Artigo 45º - Este Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação pela Assembléia Geral e o respectivo registro no cartório competente, na forma da Lei civil.

Natal, 27 de dezembro 2002.

APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB O NÚMERO 004876 DO LIVRO Nº C1 AS FLS. 554/564
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Natal-RN, 08 JAN. 2003

2º-OFICIO DE NOTAS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS AV TAVARES DE LIRA 85 - RIBEIRA NATAL/RN - CEP 59012-050

MARLUCE OLÍMPIO FREIRE
Tabelia

ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
AAF49752

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade

2º OFÍCIO DE NOTAS - NATAL-RN
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E CLASSIFICAÇÃO.

Genésio Cabral de M. Neto
Advogado - OAB/RN 3736
CPF 968.162.364-91

EMOL	R$ 4,36
F. D. J.	R$ 11,07
FRMP	R$ 2,40
FCRCPN	R$ 1,66
TOTAL	R$ 19,59

Max Bruno S. de França

FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Filiada a Confederação Brasileira de Surf
Fundada em, 27 de Dezembro de 2002
CNPJ:05.464.980/0001-05

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Federação de Surf do Estado do Rio Grande do Norte – FESERN, realizada no dia 20/12/2014.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2014(dois mil e Quatorze) na Pousada Vista Bela Município de Baia Formosa /Estado do Rio Grande do Norte, as 20:30 (vinte e trinta) horas, em última convocação, reuniram-se as filiadas para deliberar sobre assuntos constantes do edital de convocação, previamente divulgado e comunicado aos seus filiados com antecedência. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente Sr. Saturnino de Oliveira Fernandes Borges , convidou a min. Alberto Lins de Oliveira, para Secretariar a Assembleia. Depois de apresentar algumas considerações sobre a Assembleia, solicitou a min. Secretário, para proceder à leitura do Edital de convocação da referida Assembleia: Federação de Surf do Estado do Rio Grande do Norte – FESERN - CNPJ: 05.464.980/0001-05 – Assembleia Geral Extraordinária - Edital de convocação: O Presidente da Federação de Surf do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o Art. 24, letra h, convoca as Associações, Clubes e Ligas Regionais ou Municipais filiadas, em número de 03(três), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de dezembro de 2014 na Pousada Vista Bela Município de Baia Formosa/RN às 20:00 (vinte) horas em primeira convocação, com maioria absoluta das filiadas e em segunda e última convocação, às 20:30(vinte e trinta) Horas, com qualquer número de filiadas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Eleição dos novos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Executivo; 2. Outros Assuntos de interesse da Federação. Natal, 01 de dezembro de 2014 Saturnino de Oliveira Fernandes Borges - Presidente. Em seguida o Sr. Presidente deu inicio a pauta do dia: Eleição dos novos membros dos conselhos de Administração, Fiscal e Executivo, solicitando da plenária a indicação da chapa, onde foi apresentada uma única chapa de eleição. Estava assim constituída; **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PRESIDENTE: Henrique José Medeiros de Oliveira,** brasileiro, Solteiro, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado à rua: Maxaranguape 910 no Bairro do Tirol em Natal/RN Cep: 59.020.160, inscrito no RG:588.731 SSP/RN e CPF:297.124.244-72; **VICE-PRESIDENTE: Armando Câmara Diniz,** brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à Rua: Major Afonso Magalhães s/n; no Bairro de Areia Preta em Natal/RN, Cep:59.014-170, inscrito no RG:525.148/SSP/RN e CPF: 312.568.134-00; **DIRETOR EXECUTIVO: Saturnino de Oliveira Fernandes Borges,** brasileiro, casado, Promoter, residente e domiciliado à rua: Otávio Lamartine 657 Bairro: Petrópolis em Natal/RN Cep:59.020.050, inscrito no RG:421.457 Itep/RN e CPF:466.328.834-00; **DIRETOR TÉCNICO: Oscar Manoel Barbosa de Almeida brasileiro,** casado, Eletricista, residente e domiciliado à Rua: Borborema 1074 no Bairro do Alecrim em Natal/RN, Cep:59.040.130, inscrito no RG:001.177.233 e CPF:88622622487.. **CONSELHO FISCAL E EXECUTIVO - Membro Efetivo: Jorge Alberto Medeiros Lins,** brasileiro, solteiro, Professor , residente e domiciliado à rua: Major Afonso Magalhães 206, no Bairro de Areia Preta em Natal/RN, Cep:59.014-170, inscrito no RG: 001608555 SSP/RN E CPF: 016.613.004-48. **Dilermando Rocha Lago,** brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à rua: Prof. Clementino Câmara,203 Bairro Vermelho em Natal/RN –Cep:59.030.330, inscrito no RG:258.447 SSP/RN e CPF: 147.719.264-68; **Nerecinor Carneiro Mesquita,** brasileiro, divorciado, Funcionário Público, residente e domiciliado à rua: Prudente Alecrim 95, Bairro Centro Macaiba/RN, Cep:59.280.-000, inscrito no RG:85.6818 SSP/RN e CPF:406.434.174-00 Antes de colocar em votação a Chapa os candidatos declararam que não estão impedidos de exercer cargos de administração e que não estão incursos nas circunstâncias de inelegibilidade expressa em lei e no estatuto. Dando sequência A Assembleia e após ter sido formalizada a Chapa, o Presidente da Assembleia colocou A mesma em votação, onde foi aclamada por unanimidade dos presentes. Procedida à eleição, foram declarados eleitos e empossados para o período de 20 de Dezembro de 2014 a 20 de Dezembro de 2018. Neste ato, os componentes da Chapa eleita. Em seguida o Presidente da Assembleia passou a palavra para o novo Presidente da FESERN, Sr. Henrique José Medeiros de Oliveira onde agradeceu a todos e falou da satisfação de assumir a Presidência, tendo a confiança depositada nele e nos demais membros dos Conselhos ora eleitos. Em seguida o novo presidente facultou a palavra a quem quisesse fazer uso, e não tendo quem a fizesse uso da mesma, deu por encerrada a Assembleia, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração ora eleitos.

Baia Formosa/RN, 20 de dezembro/2014

FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 05464980/0001-05
Rua Otavio Lamartine, 657 Petrópolis – Natal-RN – 59.020-050 – Tel.: (84) 99996-4833

MATRIZ CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
VER VERSO

FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Filiada a Confederação Brasileira de Surf
Fundada em, 27 de Dezembro de 2002
CNPJ:05.464.980/0001-05

Alberto Lins de Oliveira
Secretário da Assembléia

Henrique José Medeiros de Oliveira
Presidente

Armando Diniz Câmara
Vice-Presidente

Saturnino de Oliveira Fernandes Borges
Diretor - Executivo

Oscar Manoel Barbosa de Almeida
Diretor - Técnico

Natal Cartório 2º Ofício de Notas
Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca
CEP 59.022-350 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2220 / 4141-9981
E-mail: doisoficio@outlook.com
Paulo Sérgio Morais da Costa Filho - Tabelião Oficial Interino
Clécia Alves Freire - Tabeliã Substituta

********** AUTENTICAÇÃO **********
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi exibido, do que dou fé.
Natal/RN, 14 de Julho de 2022 16:05:48

Cloris Maria de Andrade - Escrevente

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus/selo
Selo Digital: RN20220094953011201OIMJ
Usuário: sara.